

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE

Processo Administrativo: 25.060/2021

OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE

Objeto: Manter atividades culturais e auxiliares em diversas áreas de atuação no Município de Imigrante com os alunos da rede pública de ensino e comunidade em geral, tais como: oficinas de canto coral, instrumental, aulas de teatro, aulas de patinação, aulas de danças alemãs e italianas

Justificativa: Quanto ao aspecto legal, entende a Administração Pública, tratar-se de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 30 e 31 da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 1.628/2017, uma vez que a parceria é realizada entre o Município de Imigrante e a Associação Cultural de Imigrante, autorizada pela Câmara de Vereadores, através de Lei Municipal nº 2.301/2021. A Requerente é a única e exclusiva entidade sem fins lucrativos cuja área de atuação é especificamente o objeto desta parceria e cuja constituição e personalidade jurídica é especificamente o objeto pretendido. A experiência de atuação vem comprovada através da parceria realizada em anos anteriores. Dessa forma, entendemos ser desnecessária a realização do Chamamento Público no caso em tela.

Valor: R\$ 137.295,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

Prazo de vigência: A parceria através de Termo de Fomento entrará em vigor a contar da

data de sua assinatura até 31/12/2021.

Imigrante, 26 de março de 2021

Germano Stevens

Prefeito Municipal de Imigrante